

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIDADE GESTORA/ANUAL

Comarca: SALTO DO JACUÍ-RS

Número da Conta Judicial: 0349 - 03.010510.0-2

Saldo do Exercício Anterior: 71.622,98 (31/12/2015)

Valor Arrecadado Exercício Vigente: 59.356,83 (2016)

Situação do Projeto: Informo que nesta Comarca de Salto do Jacuí-RS não foram custeados projetos locais com recursos das penas alternativas no ano de 2016(Provimento nº028/2016-CGJ), justifico a não destinação de recursos pelo fato de que, no anterior edital, o procedimento levado a efeito por esta Comarca, as poucas entidades cadastradas não apresentaram projetos minimamente suficientes e viáveis para a destinação das verbas. Ressalto que a maioria dos projetos apresentados sequer tiveram parecer favorável do Ministério Público. Dessa forma, tendo em vista os insuficientes projetos, entendeu-se que seria necessário um maior período de tempo para lançar novo edital, fins de que as entidades pudessem melhor se estruturar e, posteriormente, apresentar projetos razoáveis. Tal medida foi adotada, também, como meio de racionalização de gastos públicos que um novo e infrutífero edital poderia ocasionar.

Outrossim, esclareço que no ano de 2016 foram efetuados duas determinações de transferências de valores da conta de Penas alternativas da Comarca de Salto do Jacuí para contas judiciais vinculadas aos autos do Processo nº161/2.09.0000063-3, já que o apenado, Francelino de Matos, equivocadamente e diferente da orientação recebida em audiência admonitória ocorrida nos autos do PEC nº122044-6, de que deveria depositar o valor correspondente à pena pecuniária na referida conta através de depósitos bancários mensais (10 parcelas) e o pagamento das custas judiciais e da pena de multa mediante pagamento de guia judicial retirada junto ao Cartório Judicial, este, acabou por depositar também os valores correspondentes às custas e à multa na Conta de Penas Alternativas da Comarca, conforme documentos que seguem no anexo e discriminados abaixo:

1- Transferência de R\$449,44 para a Conta Judicial nº998380.6-29, vinculado ao Processo nº161/2.09.0000063-3, que foi utilizado para pagamento da Guia de Custas nº161.16/0000311, através de alvará de autorização nº161.16/000000043, correspondente às custas judiciais do corréu Francelino de Matos;

2- Transferência de R\$394,00 para a Conta Judicial nº998375.6-92, vinculado ao Processo nº161/2.09.0000063-3, que foi utilizado para pagamento da Guia de Custas nº161.16/0000432, através do alvará de autorização nº161.16/000000063, correspondente ao pagamento da multa penal que foi condenado o corréu Francelino de Matos.

VALORES REPASSADOS:

NOME ENTIDADE	CNPJ	VALOR REPASSE	RESUMO DO PROJETO	SITUAÇÃO DO PROJETO
---------------	------	---------------	-------------------	---------------------

Total dos valores destinados/repassados	R\$ 843,44
---	------------

Saldo a transportar para o próximo exercício	R\$130.136,37
--	---------------

Salto do Jacuí, 30 de outubro de 2017

Gustavo Daniel Susin  
Juiz de Direito